

PORTARIA N. 36, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Conclui processo administrativo para apuração de fatos e aplica penalidade

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, constata que:

I. O processo administrativo instaurado pela Portaria n. 10, de 10 de maio de 2022, que garantiu a ampla defesa e o contraditório ao servidor E.B.F., pontuando-se a existência de sindicância anterior, cuja portaria é n. 03, de 20/01/2022;

II. Que o relatório foi concluído pela Comissão de processo administrativo para apuração de fatos, recomendando a aplicação de penalidade; **RESOLVE:**

Artigo 1º Aplicar pena de rescisão contratual por justa causa para ao servidor E.B.F., portador do CPF n. ...542.118...., com fundamento no artigo 177, VII, da Lei Municipal n. 2.861/91, além do Artigo 482, "b", 2ª parte, da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando ao setor competente o cálculo de eventual valor a indenizar frente às regras da dispensa por justa causa, tudo conforme a fundamentação.

Artigo 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a anotação da presente penalidade nos cadastros do empregado.

Artigo 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nivaldo Aparecido de Melo
Diretor Executivo